

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 466/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que
lhe confere o Artigo nº 69, Item 10 da Lei Orgânica do Muni-
cipio, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM
VENCIMENTOS, pelo prazo de 09 (Nove meses) e 15 (quinze
dias), a contar de 01 de Dezembro de 1997, de acordo com o
Artigo nº 103, § 3º, da Lei Municipal N° 66/90 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do
Sul - PR, ao Servidor o Sr ARMELINDO GROSS, RG N°
3.852.451-8 - PR, Carpinteiro, Nível 07, do Quadro de Pessoal
desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de La-
ranjeiras do Sul-PR, 30 de Dezembro de 1997.


Lauro Lourenço Raths
Prefeito Municipal